

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS.

Às 9h30min. do dia 7 de outubro de 2008, na sala de reuniões do Fundo Nacional de Saúde, localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco A, 2º andar, sala 216-A - reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Antônio Jorge, Diretor de Programas da Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento e Coordenador Nacional do SIOPS.

Inicialmente, o material de apoio da reunião foi entregue aos presentes, sendo composto de: a) cópia da pauta; b) cópia da minuta da ata da 45ª reunião da CT/SIOPS, realizada no último dia 5 de agosto; c) roteiro da apresentação sobre o uso do programa inibidor pela equipe responsável pelo SIOPS; d) roteiro da apresentação do “Caso DF”; e) minuta de nota técnica dispondo acerca do histórico da promulgação da EC nº 29 e projetos de lei complementar em trâmite no Congresso Nacional, cuja matéria versa acerca da regulamentação do §3º do art. 198 da CF/88; e f) planilhas de situação de entrega dos estados e municípios (os documentos listados são parte integrante desta ata).

Ponto de Pauta: Abertura.

Após a apresentação pessoal dos presentes, foi aprovada a ata da 45ª reunião ordinária da CT/SIOPS à unanimidade. Naquele momento, a leitura da ata foi dispensada, com o consentimento de todos, vez que seus termos eram de conhecimento prévio dos membros da CT.

Ponto de Pauta: Informes gerais.

O coordenador da CT/SIOPS deu informe sobre o projeto de reestruturação do Ministério da Saúde e seu andamento, elucidando a previsão para Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento (AESD), que deverá convergir para estrutura de um dos departamentos da Secretaria Executiva. Arrematou o informe dizendo que o atual Departamento de Economia da Saúde, integrante da estrutura da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, será substituído por um Departamento de Inovação em Saúde, a fim de que haja uma separação formal do objeto de trabalho dos departamentos.

Na sequência, foram pontuadas ações da AESD no tocante ao projeto de “contas nacionais”, desenvolvido em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com o relato das atividades desenvolvidas por cada um dos parceiros.

Após, o coordenador da CT/SIOPS, apontou a saída de profissionais que compunham a equipe responsável pelo SIOPS. Em sua fala, o coordenador solicitou que os presentes, no caso de conhecer profissionais que atendam o perfil necessário para desenvolver as atividades ligadas ao SIOPS, façam a indicação de profissionais habilitados em contabilidade. Ainda quanto ao quadro que compõe a AESD, o coordenador apresentou sua preocupação com o término dos contratos dos consultores no final do ano, fato que pode comprometer as atividades desenvolvidas pela área, como a análise de balanços estaduais realizada pela equipe responsável pelo SIOPS.

Ainda com a palavra, o coordenador pontuou eventos e seminários que a AESD teve participação, dentre eles: o evento de Economia da Saúde promovido pelo Centro Paulista de Economia da Saúde - CPES, em setembro de 2008.

Passada a palavra à coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, Sra. Corah Prado, esta explicitou a importância dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo grupo de financiamento formado por pesquisadores da USP, Unicamp e Universidade de Pernambuco, durante evento realizado na Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, em agosto próximo passado. Pontuou que o trabalho desenvolvido implicará na ampliação da rede de interlocutores usuários dos dados disponíveis no SIOPS. Informou ainda que após o evento,

houve a publicação de portaria de formalização do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS de São Paulo, com integração de membros do grupo de financiamento da USP.

Na sequência, a coordenadora da equipe informou a realização de dois treinamentos sobre as funcionalidades da página do SIOPS na internet, que contou com representantes do Departamento de Apoio à Descentralização – DAD, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde e da Comissão de Financiamento do Conselho Nacional de Saúde, no intuito de estimular a utilização dos dados e divulgar o sistema como fonte de informações.

O coordenador, por sua vez, enalteceu a busca do setor acadêmico pela utilização das informações disponíveis no SIOPS.

Novamente com a palavra, a coordenadora da equipe responsável pelo sistema pontuou o evento promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, em 12.09.08, no qual foi dada a oportunidade de divulgação do SIOPS.

Por fim, informou que a Oficina Nacional do SIOPS ocorrerá nos próximos dias 17 a 19 de dezembro de 2008. Com a realização da oficina, pretende-se promover o intercâmbio entre os representantes dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS, das secretarias do MS e do grupo de financiamento da USP.

Ao fazer uso da palavra, o Representante do Ministério Público, Sr. Oswaldo Barbosa, informou que se pretende distribuir aos órgãos do Ministério Público uma cartilha, a ser formulada em conjunto com a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, em evento que ocorrerá no próximo mês de novembro. Explicou que a idéia é que o promotor de justiça conheça o SIOPS e as peculiaridades da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. O que serviria, a seu ver, como uma espécie de roteiro a ser observado pelo Ministério Público, para a realização de análises de balanços municipais.

Ponto de Pauta: Apuração do Gasto mínimo em saúde do DF - proposta de nova metodologia.

Inicialmente a coordenadora da equipe responsável pelo sistema fez uma apresentação sobre a forma de apuração atual do gasto em ações e serviços públicos de saúde do DF, conforme material entregue. Em sua fala, a coordenadora explicitou que, apesar da base de receita de impostos ser diferenciada para o DF, que arrecada/recebe os impostos estaduais e municipais, base esta já captada pelo SIOPS, o cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em ASPS tem sido historicamente calculado como o dos outros estados.

Foi pontuado que este tema já foi objeto de discussão em reunião pretérita da CT/SIOPS, quando foi apresentado o quadro de apuração dos gastos do DF introduzido em 2007 no demonstrativo “Cálculo do % aplicado em Saúde conforme EC 29 e a Resolução 322/CNS”. Neste quadro, explicou a coordenadora, são demonstrados o gasto mínimo a ser realizado com a base de impostos estaduais e o gasto mínimo a ser realizado com a base de impostos municipais, pelo DF.

Justificou que o ponto de pauta foi incluído em razão de demanda apresentada pelo DENASUS, que analisou a aplicação de recursos na área da saúde por parte do DF, no período de 2000 a 2004, bem como discussões promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, no intuito de aperfeiçoar os anexos do manual de elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

Na sequência, relatou reunião ocorrida no grupo de padronização de relatórios da STN, no dia 5 de setembro de 2008, ocasião em que o cálculo de aplicação do DF em ações e serviços públicos de saúde foi discutido, ficando acordado que, ao invés de captar as despesas realizadas com cada base de impostos, a estadual e a municipal, o cálculo para o DF deverá demonstrar qual é o montante de despesa a ser executado com cada base e comparar este valor com o valor total aplicado pelo DF. Por fim, o grupo concluiu que, os relatórios do DF deverão conter as informações de despesa mínima para cada fonte e despesa realizada e não percentual de aplicação em ASPS.

O coordenador, por sua vez, ponderou que a imposição ao GDF de detalhar suas contas fazendo distinção entre a origem do recurso orçado e executado por cada base de impostos e fiel destinação em gastos com ações e serviços públicos de saúde seria preciosismo. Que esse tipo de exigência não colabora com a divulgação dos gastos na área de saúde.

Com a palavra, a assessora jurídica da AESD, Sra. Carla Tardivo, disse que a dificuldade enfrentada está fundada no ponto de vista jurídico, uma vez que a redação dada ao art. 198, §2º da Constituição Federal e art. 77 do ADCT fazem menção ao Distrito Federal tanto nos dispositivos que tratam dos Estados, como no dos Municípios.

Do ponto de vista operacional contábil/orçamentário, os representantes do TCDF e do GDF, presentes no grupo de trabalho da STN expuseram que a especificação das despesas realizadas, com a aferição da origem da receita (se base estadual ou municipal de impostos), seria apenas fator de complicação.

Com a palavra, o assessor jurídico da AESD, Sr. Eloi de Oliveira, teceu comentários acerca da situação dos fundos ...

O representante do CNS, Sr. Gilson Carvalho, ponderou que a informação de aplicação de determinado percentual em ASPS não faz muito sentido para o conselheiro de saúde. A seu ver, o ideal seria demonstrar o quanto foi aplicado do que era devido e para todos os municípios e estados.

O representante do Ministério Público considerou que não há implicações legais na questão, que a aplicação em ações e serviços de saúde estaria atendida a partir do momento que a vinculação fosse realizada quando do ingresso do dinheiro no fundo de saúde.

Diante dos argumentos apresentados, o coordenador lembrou que o SIOPS não tem caráter semelhante às entidades certificadoras. Portanto, não cabe à AESD a definição do cumprimento ou não da aplicação de recursos mínimos na área da saúde, mas explicitar os dados declarados.

Quanto à apresentação feita pela coordenadora da equipe, o coordenador da CT, a título exemplificativo, fez considerações acerca da forma como estão, no quadro do DF do demonstrativo “Cálculo do % aplicado em Saúde conforme EC 29 e a Resolução 322/CNS”. Os dados referentes ao ICMS, em que a parcela referente ao estado (75% do imposto) está discriminada da parcela referente ao município (25% do imposto).

O coordenador finalizou a questão observando que cabe à equipe gestora do SIOPS disponibilizar os dados para que as pessoas possam utilizá-los como aprouver; assim, acha que deve ser disponibilizado o gasto em saúde do DF como percentual de recursos próprios aplicados; como valores aplicados em relação ao mínimo para o período; e como percentual aplicado daquilo que era devido.

Ponto de Pauta: Uso do programa “inibidor” pela equipe responsável pelo SIOPS.

A coordenadora da equipe, seguindo apresentação entregue aos presentes, fez a abertura de sua apresentação demonstrando as situações em que os dados preenchidos pelo usuário sofrem algum tipo de crítica.

Explicou que o inibidor é um programa enviado ao usuário, após verificada a crítica, para que este consiga inibir as críticas, de forma a viabilizar a transmissão do dado.

Na sequência, foi apresentada uma série histórica dos inibidores enviados aos usuários, de 2002 a 2007. Houve um detalhamento das críticas que ocasionaram índices maiores de envio do programa inibidor.

Para o envio do inibidor, a coordenadora informou que há um roteiro de atendimento, de forma a restringir o juízo de valor que poderia ser adotado pela equipe responsável pelo sistema.

Foram apresentadas as seguintes propostas aos representantes da CT/SIOPS, quanto às condutas a serem adotadas pela equipe: a) acatar o disposto na documentação contábil dos

entes federados, mesmo que altere a base de cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em ASPS; b) criar uma funcionalidade na página, que será consultada em situações de entrega, a qual demonstrará que o arquivo foi enviado via inibição, com a descrição do fato; e c) enviar correspondência aos Tribunais de Contas e Ministério Público para que a contabilização equivocada seja retificada no próximo exercício ou para que as medidas legais possam ser adotadas.

O representante do MP, comemorou a visibilidade que pretende ser dada às críticas que demonstram o descumprimento dos termos da Resolução do CNS nº 322.

Em seguida, a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS informou aos presentes que foi feita uma solicitação ao DATASUS para que os procedimentos referentes ao inibidor sejam feitos via web, nos seguintes termos: a) acesso do técnico por meio das funcionalidades restritas, que funciona mediante senha; b) configuração e envio do inibidor pela web; c) arquivamento do arquivo “ops” e do documento contábil diretamente na base de dados do SIOPS; e d) elaboração da súmula que será publicada em situação de entrega.

O coordenador da Câmara propôs que conste no recibo de transmissão de dados a indicação de que o arquivo foi recebido mediante envio do programa inibidor. Solicitou, ainda, que o gestor seja notificado do fato que seu arquivo será recebido mediante uso de inibidor. Que desta forma haverá uma melhoria na documentação do recebimento dos dados.

O representante do Ministério Público posicionou-se no sentido de que esse tipo de crítica deveria ser comunicada aos membros da CT, via e-mail. Solicitou, ainda, uma senha para que tenha acesso às funcionalidades restritas, ao que foi informado que ele poderia ter acesso informando seu endereço eletrônico.

O representante do CONASEMS, Sr. Gilson Carvalho, manifestou seu entendimento no sentido de que o termo inibidor não é inteligível. Propugnou para que seja alterado o vocábulo, de forma que qualquer pessoa compreenda a mensagem transmitida. Argumentou que o envio dos inibidores, sem juízo de valor, mesmo que com a devida documentação da existência da irregularidade, servirá como um facilitador para o gestor público. Com isso, continuou, estaria dando um “atestado de boa conduta” para aqueles Entes que não aplicam os recursos em ações e serviços públicos de saúde.

A coordenadora informou que os grupos de críticas constantes no SIOPS têm as suas limitações; que apenas as receitas de impostos transferidas pela União aos estados e municípios são criticadas por uma base de dados interna ao sistema, recebida da STN; que os impostos arrecadados pelos entes são criticados por meio de críticas com intervalos de confiança e que as despesas não são criticadas de forma alguma. Concluiu que apesar das críticas serem um mecanismo de cerceamento da declaração do dado, ainda sim são passíveis de falha quanto aos valores declarados.

Por fim, o coordenador e o representante do CONASEMS convergiram seus entendimentos no sentido de que há um avanço em relação aos municípios, uma vez que os registros, a princípio, indicariam indícios de irregularidades a serem analisados. Argumentaram, ainda, que quanto aos estados, esse tipo de mecanismo, poderia ser um retrocesso, mas que a continuidade das análises de balanço garantiria a confiabilidades das informações.

Ponto de Pauta: Regulamentação da EC nº 29, de 2000; a) impasse da regulamentação; e b) impasse na Reforma Tributária.

Invertido o ponto de pauta, o coordenador rememorou os encaminhamentos da última reunião quanto ao posicionamento da CT em relação à regulamentação do §3º do art. 198 da CF. Apresentou a versão preliminar de nota técnica, contendo o relato histórico da promulgação da EC nº 29/00 e das propostas de regulamentação de seus termos.

A leitura da nota foi dispensada, e foi proposto que os membros da CT encaminhassem suas contribuições à assessora Carla Tardivo, em data a se definir.

Por fim, em relação a este ponto de pauta, foi proposta a manutenção do comitê criado na última reunião da CT/SIOPS, para acompanhamento e gestões no Congresso Nacional quanto à regulamentação do §3º do art. 198 da CF.

Ponto de Pauta: Alteração na base de receita: aumento de alíquota do ICMS para o Fundo de Combate à Pobreza nos estados e municípios.

Com a palavra, o coordenador ponderou que este ponto de pauta foi atendido no decorrer da apresentação do uso do programa de inibidores, mas que o tema poderá ser objeto da próxima reunião.

Informou, ainda, que na Reunião do COFIN/CNS ficou definido que deveria ser incorporado ao site do SIOPS as informações sobre a prestação de contas da União, que são consolidadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MS.

Ponto de Pauta: Situação de entrega dos Estados e Municípios.

O coordenador comemorou os índices de alimentação e destacou a inclusão dos dados de municípios cadastrados como “SB” na planilha de divulgação dos dados.

Suscitou que no ano de 2005 há apenas 8 municípios classificados como “Sem Balanço” (SB), e que esse tipo de informação poderá estar equivocada.

Em relação aos Estados, o coordenador destacou a ausência da declaração de cinco estados em 2000, mas que o índice de alimentação nos demais anos é motivo de comemoração para todos.

Após algumas considerações finais feitas pelo coordenador da CT/SIOPS, a reunião foi dada por encerrada às 13h11min. Próxima reunião marcada para o dia 2 de dezembro de 2008, a partir das 9 horas.